



DESPACHO:

- **PROCESSO:** CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA – ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93.
- **SETOR DE ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CRO-SE

DIANTE DA NARRATIVA APRESENTADA NA COMUNICAÇÃO INTERNA DIRIGIDA AO PRESIDENTE DO CRO/SE, DATADA DE **23.08.2022**, DETERMINO:

- A) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO;
- B) ENCAMINHAMENTO A ASSESSORIA JURÍDICA PARA ANÁLISE E EXPEDIÇÃO DE PARECER JURÍDICO;

APÓS, RETORNE-SE OS AUTOS PARA APRECIÇÃO FINAL.

POR FIM, FAÇO SALIENTAR QUE A NARRATIVA APRESENTADA PELA NOBRE CPL/CRO-SE, DIZ RESPEITO AO SEGUINTE PLEITO:

- 1) **OBJETO DA DESPESA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A **NONA** REVISÃO NO VEÍCULO **FIAT TORO**, PLACA QMF-3036/SE, PERTENCENTE AO CRO/SE.
- 2) **QUEM OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:** SAMAM VEÍCULOS LTDA – CNPJ 13.136.197/0001-32 (PROPOSTA ANEXADA);
- 3) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** CONFORME PROPOSTA DA “SAMAM VEÍCULOS LTDA – CNPJ 13.136.197/0001-32”.
- 4) **DEMAIS CONDIÇÕES:** CONSTAM NA PROPOSTA DA EMPRESA SAMAM VEÍCULOS LTDA – CNPJ 13.136.197/0001-32 (VER PROPOSTA ANEXADA);



5) VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

R\$ 1.125,58 (UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

6) BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93. SEGUE:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; [\(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

ARACAJU/SE, 23.08.2022.

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE**